



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

Resolução nº 73/98-CEPE/UEMA

Aprova o Programa de Capacitação de Docentes do Sistema (Oficial) Educacional do Estado do Maranhão - PROCAD - Versão II e anexos respectivos, e o Edital nº 028/98 - DOCV/CAT/PROGAE/UEMA, que regulamenta o Processo Seletivo Especial para ingresso ao citado Programa.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu art. 58, item XIV, considerando:

- as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9394/96);
- o constante no art. 46 do Estatuto da UEMA (Decreto Estadual nº 15.581/97);
- o estabelecido no art. 71 e Parágrafo Único das Normas Gerais do Ensino de Graduação aprovadas pela Resolução nº 121/94 - CONSUN/UEMA,

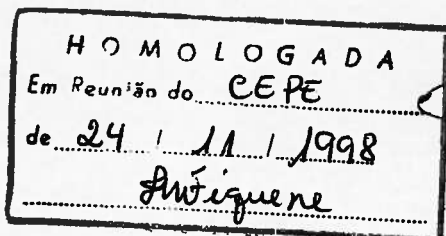
RESOLVE, "ad-referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º - Aprovar o Programa de Capacitação de Docentes do Sistema (Oficial) Educacional do Estado do Maranhão - PROCAD - Versão II e Anexos respectivos, os quais passam a constituir parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Aprovar o Edital nº 028/98 - DOCV/CAT/PROGAE/UEMA, que estabelece procedimentos e Normas para a realização do Processo Seletivo Especial/98 - PROCAD - Versão II, para ingresso nos Cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia, Letras e Ciências, a serem ministrados nos "campi" de São Luís, Santa Inês, Caxias, Imperatriz, Bacabal e Balsas e nos Polos de Açailândia, Chapadinha, Codó, Cururupu, Grajaú, Pedreiras, Porto Franco, Presidente Dutra, São Bento, Timon, Viana e São João dos Patos, vinculados aos referidos "campi", destinados exclusivamente a professores no exercício do magistério das redes oficiais de ensino estadual e municipal, que passa a constituir parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 13 de agosto de 1998.



Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente

RELATÓRIO

1. CONSELHO:

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

2. INTERESSADO:

Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Estudantis

3. ASSUNTO:

Homologação da Resolução n.º 073/98-CEPE que aprova o
PROCAD-Versão II e o Edital n.º 028/98-DOCV-CAT/PROGAE
que trata do Processo Seletivo Especial - PROCAD-Versão II

4. RELATOR(A):

Prof. Waldir Maranhães Cardoso

5. RELATÓRIO:

O objetivo do PROCAD-Versão II, primordialmente, é graduar professores vinculados ao sistema de ensino oficial, em cursos de licenciatura Plena, nas áreas de conteúdos de Ciências, Letras e Pedagogia destinados a suprir as carências de profissionais da educação em conteúdos das áreas de conhecimento da educação básica, como está concebida na LDB/96, Art. 21, inciso I, serão vejamos:

"I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;"

Ainda na LDB/96, no Art. 62, ficou determinado, para os Profissionais da Educação o seguinte: "A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível

A UEMA, ao lançar o PROCAD - Versão II, conta com o apoio da Secretaria de Estado da Educação e com parceria de algumas Prefeituras Municipais envolvendo os Campi de São Luís, Santa Inês, Caxias, Imperatriz, Bacabal e Balsas e nos Pólos de Açailândia, Chapadinha, Codó, Cururupu, Grajaú, Pedrinhas, Porto Franco, Presidente Dutra, São Bento, Timon, Viana e São João dos Patos, destinado exclusivamente a professores, no exercício do Magistério das redes oficiais de ensino estadual e municipal.

A carga horária média presencial por curso é de 2.200 horas, estando prevista sua duração no período de 1999 a 2003, com um total de 5.760 profissionais graduados ao fim do curso.

Serão oferecidas 40 vagas por turma, com uma única entrada/ano, sendo a primeira em janeiro de 1999 para todas as redes.

6. VOTO DO RELATOR(A):